




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM	() Indicação	Nº <u>39</u> /2021
	Em: _____	(X) Requerimento	
		() Moção de _____	
	Reg. Esterlinda Silva VICE-PRESIDENTE	() Projeto de _____	

VEREADOR: Alfredo Alexandrino dos Santos.

O Vereador abaixo assinado **Requer**, na forma regimental, após ouvido o colendo plenário das decisões, que seja enviado expediente à V. S.ª, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, solicitando que sejam informadas, minuciosamente, as atribuições desempenhadas por cada um dos cargos comissionados desse órgão público.

JUSTIFICATIVA.

Uma vez que na lei nº 1127/2020, denominada plano de cargos e carreiras, bem como na lei nº 1126/2020 identificada como modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal não há considerações pormenores das atribuições dos cargos comissionados dessa prefeitura, bem como no portal da transparência da cidade há tão somente informações da existência do cargo e questões relativas a pagamento. Visto que a jurisprudência do STF (RE 1041210), bem como a constituição federal em seu art.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

37, V, preveem que a identificação legal das atribuições de cargos comissionados é requisito de sua validade de existência.

Esta é a fundamentação do presente requerimento, apesar do 3º do art. 10 da Lei de acesso à informação dispensar motivação. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a esta prefeitura municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

19 de abril de 2021.

Alfredo Alexandrino dos Santos
Vereador